

## REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(matéria correlata / identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

**(Do Sr. Célio Silveira)**

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 329, de 2024, ao Projeto de Lei nº 85, de 2024, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite apensação, nos termos regimentais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 329, de 2024, ao Projeto de Lei nº 85, de 2024, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite apensação, nos termos regimentais.

### JUSTIFICAÇÃO

Tramitam nessa Casa Legislativa os Projetos de Lei nº 329, de 2024, de minha autoria que institui a Política Nacional de Conscientização e Assistência às pessoas alérgicas e o Projeto de Lei nº 85, de 2024, de autoria do nobre deputado Geraldo Resende, que dispõe sobre fornecimento gratuito da caneta de adrenalina auto injetável pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

As matérias são análogas, sendo o PL 329/2024 um pouco mais abrangente que o PL 85/2024. No entanto, ambos dispõem sobre políticas públicas voltadas para os pacientes alérgicos, incluindo a



CD247438102500

obrigatoriedade do fornecimento de adrenalina auto injetável aos anafiláticos pelo SUS.

Diante disso e do disposto no artigo 142 do RICD, que estabelece que, estando em cursos duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, a apensação das proposições é medida que se impõe.

Ademais, cumpre ressaltar que ambas as proposições estão em tramitação nas primeiras comissões temáticas, não havendo as matérias recebido pareceres ou incluídas na Ordem do Dia e estão sujeitas à apreciação conclusiva.

Desse modo requeiro que o Projeto de Lei nº 329, de 2024, de minha autoria, seja apensado ao Projeto de Lei nº 85, de 2024, de autoria do deputado Geraldo Resende.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

**Deputado CÉLIO SILVEIRA  
MDB – GO**



\* C D 2 4 7 4 3 8 1 0 2 5 0 0 \* LexEdit